



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUAÍNA

GESTOR: WAGNER RODRIGUES BARROS

CONTADOR: AUBERANY DIAS PEREIRA

PERÍODO: 7/2017

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

1.1 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os **valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. Portanto, sugerimos a correção dos lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0010.00.000	44.322,95	0,00

2. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

2.1 O valor total registrado na conta 3.5.1.1.2.00.00.00.000000 - Transferências concedidas para execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.1.2.00.00.00.000000 - Transferências recebidas para execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	1.110.000,00	12.276.871,01
GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUAÍNA	44.000,00	4.035.872,55
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO DE ARAGUAÍNA	31.000,00	8.124.223,79
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA	10.000,00	2.007.530,83
CONTROLADORIA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	0,00	623.834,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARAGUAÍNA	0,00	460.533,90
TOTAL	1.195.000,00	27.528.866,26
DIFERENÇA	-	26.333.866,26

2.2 O valor dos Ativos e Passivos intragovernamentais devem ser iguais.

Unidade Gestora	1.X.X.X.2 - Ativo INTRA	2.X.X.X.2 - Passivo INTRA
CONTROLADORIA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	0,00	2.005.108,98
GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUAÍNA	0,00	13.394.708,94
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA	0,00	5.998.448,63
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO DE ARAGUAÍNA	0,00	30.838.729,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARAGUAÍNA	0,00	1.207.083,55
TOTAL	0,00	53.444.079,79
DIFERENÇA	-	53.444.079,79

3. CONFERÊNCIA DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor dos créditos abertos com recursos de anulações de dotações deve ser igual ao valor das anulações realizadas.

Unidade Gestora	Créditos Abertos com Anulação	Anulação Orçamentária
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	3.581.931,33	3.581.931,33
GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUAÍNA	1.650.617,12	822.312,22
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO DE ARAGUAÍNA	1.109.248,53	956.248,53
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA	1.058.227,47	1.058.227,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARAGUAÍNA	257.070,32	57.070,32
CONTROLADORIA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	179.157,24	66.157,24
TOTAL	7.836.252,01	6.541.947,11
DIFERENÇA	-	-1.294.304,90

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de Abril de 2018.